



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA E A OSC ASSOCIAÇÃO BARRA-FUNDENSE DE ESTUDANTES – ABES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, as partes:

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a entidade **ASSOCIAÇÃO BARRA-FUNDENSE DE ESTUDANTES - ABES**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.787.434/0001-09, com sede Avenida 24 de Março, 1006, Sala, bairro Centro, no Município de Barra Funda/RS, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, representada por sua Presidente, Amanda de Araújo Alves, portadora do CPF nº 040.902.150-48, residente e domiciliada em Barra Funda/RS. As partes **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o **valor do repasse** originalmente pactuado no Termo de Fomento nº **002/2025**. Promover a **adequação normativa do Termo de Fomento nº 002/2025**, em razão das alterações legislativas supervenientes introduzidas pela Lei nº 1.464, de 12 de junho de 2025, que **modificou a redação dos incisos I, II e III do artigo 1º da Lei nº 1.131**, de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES DE REPASSE

A cláusula terceira do termo de fomento 002/2025 - dos recursos financeiros passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor do auxílio financeiro a ser repassado à OSC, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.131, de 31 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.464 de 12 de junho de 2025, será no montante de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo no site do Município de Barra Funda/RS.

BARRA FUNDA/RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO BARRA-FUNDENSE DE ESTUDANTES – ABES
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72